



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 757

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral para o 1º semestre de 2022, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI da Resolução TRE-MS nº 170/97 – Regimento Interno e atendendo o que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Este Tribunal Regional reunir-se-á, ordinária e regularmente em sua sede, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do ano de 2022, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.350, de 28.12.1991, e o § 1º do art. 2º da Resolução TSE nº 23.578, de 5.6.2018, de acordo com o calendário a seguir:

JANEIRO

Dias: 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31

FEVEREIRO

Dias: 1º, 7, 8, 14, 15, 21, 22 e 23

MARÇO

Dias: 7, 8, 14, 15, 21, 22, 28 e 29

ABRIL

Dias: 4, 5, 6, 18, 19, 20, 25 e 26

MAIO

Dias: 2, 3, 9, 10, 16, 17, 23 e 24

JUNHO

Dias: 6, 7, 8, 20, 21, 22, 27 e 28

Parágrafo único. As sessões iniciar-se-ão:

I – nas segundas-feiras, às 17h, e

II – nos demais dias da semana, às 9h.

III – às 17h, a partir do dia 8 de junho de 2022. (Acrescido pela Resolução TRE/MS nº 772, de 24.5.2022)

Art. 2º Sempre que houver matéria e for urgente a sua apreciação, serão convocadas sessões extraordinárias pelo Presidente deste Tribunal Regional ou por deliberação da maioria do Pleno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 14 de dezembro de 2021.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente